

# Investimentos Bemge S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

## Edital de Convocação

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **INVESTIMENTOS BEMGE S.A.**, conforme obrigação prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, são convidados pelo Conselho de Administração a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09.09.2024, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, em São Paulo (SP), a fim de: **1.** Eleger Gabriel Amado de Moura como membro do Conselho de Administração, em substituição a Alexandro Broedel Lopes, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo mantidos os demais membros do Conselho de Administração. Tendo em vista as determinações da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários 70/22, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os Acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; **2.** Alterar o artigo 12, *caput*, do Estatuto Social para prever que a Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem na assunção de obrigações ou renúncia de direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente; e **3.** Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item "2", acima. A descrição consolidada das matérias propostas bem como suas justificativas constam do Manual da Assembleia. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Para exercer seus direitos, os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia deverão portar seu documento de identidade. Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. **a)** Pessoas Jurídicas no Brasil: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório; e **b)** Pessoas Físicas no Brasil: procuração com firma reconhecida em cartório. Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 07.09.2024, às 11h horas, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail: [drinvest@itau-unibanco.com.br](mailto:drinvest@itau-unibanco.com.br). Os acionistas também podem participar da Assembleia por meio do boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, conforme alterada, a ser enviado **(i)** diretamente à Companhia, **(ii)** aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou **(iii)** à Itáú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos neste Manual da Assembleia. No intuito de organizar o acesso aos Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 10h. São Paulo (SP), 09 de agosto de 2024. (a) Gustavo Lopes Rodrigues - Diretor de Relações com Investidores. (10/12/13)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>